



INSTITUTO FEDERAL

Mato Grosso

Campus Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

CAMPUS PONTES E LACERDA – FRONTEIRA OESTE

PORTARIA Nº 007, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PONTES E LACERDA - FRONTEIRA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 865 de 19.04.2017; e considerando o § 2º do Artigo 8º do Regulamento para Afastamento de Servidores em Atividades de Capacitação do IFMT (Anexo à Resolução CONSUP/IFMT nº 110/2016);

RESOLVE:

I – **INSTITUIR**, no âmbito do *Campus* Pontes e Lacerda do Instituto Federal de Mato Grosso, o Colegiado de Capacitação dos Servidores Técnico-administrativos (CCTA), com validade até 31/12/2018, composto pelos coordenadores e dirigentes ou respectivos substitutos dos departamentos abaixo:

- Representante do Departamento de Administração e Planejamento (Presidente): José Ângelo Giacomini Rubinho;
- Representante do Departamento de Ensino: Adriel Martins Lima;
- Representante das Coordenações de Pesquisa e Inovação e de Extensão: Kaline Arruda de Oliveira Santos;
- Representante da Coordenação-geral de Gestão de Pessoas: Ronilson Farias Majjione Balbuena;
- Representante da Coordenação de Apoio e Patrimônio: Schampierri Miranda;



INSTITUTO FEDERAL

Mato Grosso

Campus Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

CAMPUS PONTES E LACERDA – FRONTEIRA OESTE

- Representante da Coordenação de Logística e Almoxarifado: Leila Cristina de Abreu Silva;
- Representante da Coordenação de Compras e Licitações: Wildeley Silvestre Silva Pinheiro;
- Representante das Coordenações de Contratos e Convênios e Financeira Contábil: Bruno Vieira Venceslau;
- Representante da Coordenação de Secretaria-geral de Documentação Escolar: Herlison Meira Borges de Oliveira;
- Representante da Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação: Erisvaldo Marques Parangaba;
- Representante da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação (CIS-PCCTAE): Ivomar de Souza Reis.

II – Os integrantes do Colegiado de Capacitação dos Servidores Técnico-administrativos (CCTA), na ocasião da análise de processos que tratam de interesses pessoais, deverão retirar-se do grupo Colegiado e não participar das análises e encaminhamentos desses processos;

III – O presidente do Colegiado de Capacitação dos Servidores Técnico-administrativos (CCTA) é responsável pela convocação do grupo Colegiado e pelo encaminhamento dos seus trabalhos;

IV– Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta;

V – Cientifiquem-se e cumpram-se.


STEFANO TEIXEIRA SILVA
Diretor Geral
IFMT - Campus Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste
Portaria n.º. 865 de 19 de Abril 2017